Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/10/2016
Protocolo

PARECER Nº 07 , DE 2016.

(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Projeto de Lei nº 79/2016.

Autoria: Nei Haveroth/PSL

Relator: Vereador Jaime Vasatta/PTN

Parecer: FAVORÁVEL

RECEBIDO EM
__/__/__ às __:__
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 79/2016.

A presente proposição dispõe sobre o uso de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em obras e serviços públicos no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta tem como finalidade garantir e condicionar o uso de materiais oriundos de sobras da construção civil pelo Poder Público em obras futuras, tendo em vista a grande quantidade de entulhos que vem se tornando um sério problema ambiental, por falta de espaço físico para armazenamento.

Desta forma, o reaproveitamento destes resíduos trará benefícios diretos ao meio ambiente, gerando também economia de matéria-prima.

Verifica-se, portanto, que a proposição está em consonância com o que dispõe o artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da adoção de medidas preventivas.

Assim, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Celso Dal Molin.

Palácio José Neves Formighieri, 21 de setembro de 2016.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Celso Dal Molin
Membro